

## 8 – SÁBADO, 13 DE FEVEREIRO DE 2016

servidor(es): Masp 0292445-4, Stella Maria de Melo Bastos Braga, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 19/01/2016.
**FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO**
**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidores: Masp 0292407/4, CARLOS ROBERTO DE MATOS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2016; Masp 0292513/9, VILMO RIBEIRO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20012016; Masp 0292542/8, MARIA CELESTE COTTA DE AGUIAR, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/01/2016; Masp 0292564/2, HILMA SHIRLEY GOMES DE PAIVA BRANDAO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2016; Masp 0292632/7, CARLOS ROBERTO FERREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2016; Masp 0371892/1, ARLENE PEREIRA DA SILVA, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2016; Masp 0372665/0, JOAO GALDINO VIANA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/2016; Masp 0376525/2, MARCIO DE CASTRO PIRES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2016; Masp 0376642/5, MARIZA GONCALVES MANSO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2016; Masp 0377106/0, CECILIA MARIA RODRIGUES PANIAGO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/02/2016; Masp 0382388/7, FRANCISCA ISABEL B FRANCO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2011; Masp 0383688/9, MARIA APARECIDA RIOS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2016; Masp 0383859/6, DEYSE DAS DORES F ASSUNCAO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2016; Masp 0384251/5, ORIPA MARIA DE ALMEIDA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2011; Masp 09129359/3, MARIA LUCRECIA AMARAL TAFURI DISCACCIATI, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2016; Masp 0914145/8, JOSE ULISSES DOS SANTOS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/2016; Masp 0914356/1, ELCIO GOMES BRANDAO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/02/2016; Masp 1111157/2, MARCIA REGINA GUEDES, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2016.

**12 795145 - 1**

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.269, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.262, de 29 de dezembro de 2015, que aprova incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- o Decreto Federal nº 8.612, de 21 de dezembro de 2015, que institui a Sala Nacional de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus;

- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Primária, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, para a Estratégia Saúde da Família/ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS;

- a Portaria GM/MS nº 1.813 de 11 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência microcefalia no Brasil;

- a Portaria GM/MS nº 2.059, de 15 de dezembro de 2015, que autoriza o repasse dos valores de recursos federais relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE;

- a Portaria GM/MS nº 2.121, de 18 de dezembro de 2015 que altera o Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica;

- a Portaria GM/MS nº 2.162, de 23 de dezembro de 2015, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.262, de 29 de dezembro de 2015, que aprova incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes;

- a Resolução SES/MG nº 5.101, de 29 de dezembro de 2015, que estabelece incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes;

- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue, o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;

- as Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia de Dengue (Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia de dengue. Secretaria de Atenção à Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 1ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.);

- o Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue (Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 42 p.: il.);

- o Plano de Contingência Nacional para Febre de Chikungunya (Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Plano de Contingência Nacional para a Febre de Chikungunya / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 48 p.);

- o Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus Zika (Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus Zika / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015);

- o Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus Zika Ministério da Saúde (Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus Zika Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 49p.: il.);

- as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde. – Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância

Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. – Série A. Normas e Manuais Técnicos);

- o Caderno de Atenção Básica, nº 21. (Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica/ - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 199 p.: il. - Série A. Normas e Manuais Técnicos);

- a Nota Técnica MS/SAS/DAB/CGGAB, de 23 de dezembro de 2015, que orienta as ações de Atenção Básica visando ao enfrentamento do Aedes aegypti;

- a Nota Técnica Conjunta SAPS e SVEAST nº 001/2016 – Ações de Enfrentamento do Aedes aegypti na Atenção Básica;

- a Nota Técnica PEPCD/DVA/SVEAST/SUBVPS/SES-MG nº 001/2016, que define as diretrizes para registro das informações referentes a intensificação das ações de combate ao Aedes aegypti, no período de janeiro a junho de 2016, através da visita domiciliares realizada pelos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde;

- a Nota Técnica PEPCD/DVA/SVEAST/SUBVPS/SES-MG nº 004/2016 – Orienta quanto aos novos prazos e registro das informações referente às ações de intensificação do Plano Nacional de Enfretamento à Microcefalia (PNECM/MS);

- o risco de ocorrência de casos de Febre Chikungunya e Zika em Minas Gerais e o risco de epidemia de dengue;

- a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada;

- o Ofício nº 101, de 12 de fevereiro de 2016, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação AD Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.262, de 29 de dezembro de 2015, que aprova o incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Ficam aprovadas as metas por Município para o Indicador 3, previsto no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.262, de 29 de dezembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2016.
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.269, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 (disponível no sitio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

**12 795167 - 1**

**DECISÃO FINAL**

Ref.: Processo Administrativo Sanitário nº. 03/2015

A Coordenadora de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Aflenas, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Pastificio Santa Amália S.A., foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 03/2015 em 10 de dezembro de 2015 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos da Art. 123 da Lei Estadual nº. 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1º Instância, o processo será dado por concluso após publicação desta decisão final (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Aflenas/MG, 28 de dezembro de 2015.

Waldete Brandão de Carvalho Miranda

Coordenadora de VISA

Superintendência Regional de Saúde de Aflenas

**12 794938 - 1**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA/SVS Nº. C-008/2014**

Em cumprimento ao disposto na LI 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS nº. C-008/2014, conforme se segue:

Empresa: AMBEV S.A. - Filial Nova Rio

CNPJ: 07.526.557/0046-01

Município: Rio de Janeiro

Unidade Federativa: Rio de Janeiro

Data da Decisão: 28 de outubro de 2015.

Autoridade Prolatora: Diretora de Vigilância em Alimentos

Dispositivos normativos transgredidos: Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999, artigo 99, Incisos V e XXXVI.

Infração: Rotular o produto: Refrigerante de guaraná de baixa caloria, marca: Guaraná Antártica Zero, data de validade: 18/02/2015, lote: NR 05-05, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais quanto a divergência entre o valor de sódio declarado no rótulo e o encontrado no ensaio, o que pode induzir o consumidor à engano em relação a verdadeira composição do alimento (Resolução RDC 259/02/ Anvisa, item 3.1.a.) e por Descumprir lei, norma ou regulamento, à saber, Resolução RCD 360/03/Anvisa, item 3.5.1, pelo fato da divergência do teor de sódio rotulado ter sido superior à 20% do teor encontrado no ensaio laboratorial.

Tipificação da infração: Incisos V e XXXVI, do art. 99, da Lei 13.317/99.

Decisão Final: Advertência.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Diretora de Vigilância em Alimentos

**12 794956 - 1**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Roseni Rosangela de Sena

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS / ESP-MG
A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, que estão prorrogadas as inscrições para o processo seletivo de candidatos discentes às Oficinas sobre a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, até 29/02/16. Todas as informações sobre as oficinas encontram-se disponíveis no site da ESPMG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br. e pelo telefone (31) 3295-1860.

**12 795010 - 1**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE PORTARIA PRE Nº019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: G.C.F., MASP 1168913-0, ocupante do cargo ATHH/ Auxiliar Administrativo, lotada na Unidade de Coleta do Hospital Júlia Kubistechk da Fundação Hemominas.

Comissão Processante – Presidente: Francini de Sá Guimarães, MASP 1050773-9; Membros: Fernanda Vaz Moriya Avelar, MASP 1050579-0; e Carlos Alberto Antão Siqueira, MASP 1014091-1.

**12 795095 - 1**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidores abaixo relacionado, a afastarem de suas atribuições, no período de 25/01/2016 a 27/01/2016, para participar do Curso Capacitação Técnica em Biologia Molecular para Implantação do Diagnóstico de Zika Vírus por RT-PCR em Tempo Real” no Rio de Janeiro / RJ, sem ônus para o Estado.
Felipe Campos de Melo Iani / 1170365-9/ AST I

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, no uso das suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e da Deliberação CCGPGF nº 04 de 10 de abril de 2012 o servidor GUSTAVO BAPTISTA NAUMANN/ 1178816-3/ AST I, a afastar-se de suas atribuições, em prorrogação, no período de 04/02/2016 a 04/02/2018, para realização de Doutorado na Universidade Federal do Espírito Santo, sem prejuizo do vencimento e vantagens do cargo.

**12 794782 - 1**

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 001 de 11 de FEVEREIRO de 2016

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.712, publicado em 30/08/2011, em consonância a Lei Delegada nº 180, publicada em 21 de janeiro, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso II e IV artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 25/01/2016 emitido pela Serviço de Gestão de Convênios-DGCC/DPGF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado por meio Conveênio s/nº de 07/11/2005 celebrado entre a Fundação BIORIO e Fundação Ezequiel Dias - FUNED.

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I Ivone Augusta da Silva.TST I, MASP 1181901-8;
II André Pinheiro Brasil, TST I, MASP: 1373544-4;
III Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MASP: 10001196.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2016.

RENATO FRAGA VALENTIM

PRESIDENTE

**12 794835 - 1**

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

Presidente: Renato Fraga Valentim

DESPACHO

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 83/15, publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 11 (onze) de dezembro de 2015

Objeto: Autoriza prorrogação do prazo desse Processo Administrativo Disciplinar por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 12 (doze) de fevereiro de 2016.

**12 794806 - 1**

Presidente: Renato Fraga Valentim

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:

Luciana Walewska Cardoso Assunção

RETIFICAÇÃO:

Retifica ato de usufruto de férias prêmio, publicado em 15/01/2016, referente aos servidores:
ALCINDA MARIA QUINTÃO CLEMENTONI MASP 1036862-9, onde se lê: 03(três) meses de gozo a/c ref. ao 5º QQ. Leia se: 03(três) meses ref. ao 4º QQ.

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO

Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/52, dec. nº 43.285 de 23/04/03 e Resol. Nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:

ADRIANA GOMES PEREIRA DA SILVA MASP: 1217988-3, sendo 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 15/06/2016 a 15/07/2016.

DEODORO MAXIMO DE ALENCAR FILHO MASP: 1036727-4, 04 (quatro) meses sendo: 01(um) mês ref. ao 4º QQ e 03(três) meses ref. ao 5º QQ de 01/02/2016 a 01/06/2016.

JANE DE FATIMA ALVES NAZARETH MASP: 1036865-2, sendo 01(um) mês ref. ao 4º QQ de 13/06/2016 a 13/07/2016.

JOSE ROBERTO FERNANDES SILVA MASP: 385688-7 01 (um) mês ref. ao 1º QQ de 01/06/2016 a 01/07/2016.

RUI BARBOSA GONÇALVES MOREIRA MASP: 1036643-3 03 (três) meses ref. ao 6º QQ de 29/02/2016 a 29/05/2016.

SIMONE MARIA FERREIRA MASP: 929721-9 01 (um) mês ref. ao 1º QQ de 06/06/2016 a 06/07/2016.

THIAGO GERALDO SOARES MASP: 1186246-3 03 (três) meses ref. ao 1º QQ de 01/04/2016 a 01/07/2016.

**12 794764 - 1**

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1073, de 18/06/2015, publicada em 19/06/2015, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora: Virginia dos Santos Ferreira, MASP 1091161-8, lotada no HJK, PENF VI B - Enfermeira Obstetra, a partir da data da publicação, para a MOV, admissão I.

CONCEDE LICENÇA A MATERNIDADE, nos termos do inciso II do artigo 70 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, por 30 (trinta) dias, à servidora: E. A. S., MASP 1086276-1/Efetivo, lotada no HEM, a partir de 29/10/2015.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do artigo 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, e § do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 (cinco) dias, aos servidores: Rafael Mederi Pereira Marques, MASP 1321567-8/Efetivo, lotado no HJXXIII, a partir de 18/12/2015. Mauricio Antonio de Magalhães, MASP 1264271-6/Efetivo, lotado no HCM, a partir de 26/01/2016. Geraldo Magela dos Santos, MASP 1285146-5/Efetivo, lotado no HGV, a partir de 28/12/2015.

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CR/ 1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras: Keila Otone de Souza, MASP 1095853-6/Efetivo, lotada no HAC, a partir de 01/02/2016. Rosilene da Silva Moraes, MASP 1088714-9/Efetivo, lotada no HIJPII, a partir de 26/01/2016. Denise Corcino Moraes de Sa, MASP 1301100-2/Efetivo, lotada no HMAL, a partir de 04/02/2016. Jaqueline Aparecida Sousa Pereira Silva, MASP 1286086-2/Efetivo, lotada no HRAD, a partir de 21/01/2016. Bruna Rodrigues Simeos da Silva, MASP 1304799-8/Efetivo, lotada no HJXXIII, a partir de 29/01/2016. Areta Monique Guimaraes, MASP 1215908-3/Efetivo, lotada no HGV, a partir de 25/01/2016. Valeria Silva Pereira da Cruz, MASP 1310697-6/Efetivo, lotada no HJXXIII, a partir de 04/02/2016. Elci Rodrigues Xavier de Santana, MASP 1354970-4/Efetivo, lotada no HRAD, a partir de 28/01/2016. Brígida Caiexeta Borges, MASP 1201669-7/Efetivo, lotada no HRAD, a partir de 02/02/2016. Maria do Carmo Rodrigues, MASP 1350652-2/Efetivo, lotada no IRS, a partir de 27/01/2016.

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores: Rodrigo Guimaraes, MASP 1103844-5/Efetivo, lotada na CSSI, a partir de 15/01/2016. Eliane Fernandes da Silva, MASP 1226281-2/Efetivo, lotada na ADC, a partir de 22/01/2016. Raquel Seabra Lemos, MASP1204967-2/Efetivo, lotada na CSSI, a partir de 15/01/2016. Silvana Soares da Silva, MASP 1051066-7/Efetivo, lotada na Mov, a partir de 12/01/2016. Ana Flavia Cortopassi Coelho, MASP 1256621-2/Efetivo, lotada no HEM, a partir de 15/12/2015. Ariane Cristine Tibérica, MASP 1373710-1/Efetivo, lotada no HRBJA, a partir de